



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1811

Página 1 de 31

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Compras	5
Dispensa de Licitação	5
Atos Administrativos	6
Interdições	6
Concursos Públicos/Processos Seletivos	10
Convocação	10
Ouvidoria	12
Relatório Anual	12
Poder Legislativo	30
Atos Legislativos	30
Resumo da Sessão	30

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis

CNPJ 44.855.443/0001-30

Avenida Coronel João Gomes Martins, 525

Telefone: (18) 3275-9500

Site: www.martinopolis.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis

CNPJ 46.426.573/0001-82

Rua José Maria Sanches, 539, Centro

Telefone: (18) 3275-1412

Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1811

Página 2 de 31

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA

Nº 40.652, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

I- Designar Danila Valeria Pelegrin Moura, para a função de gestora da parceria celebrada com a OSC Vila Vicentina Frederico Ozanam, através do Termo de Colaboração nº 10/2026.

II- São atribuições do gestor:

a) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
b) informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

c) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

d) disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 25 de fevereiro de 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

P O R T A R I A Nº 40.653, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

I- Designar Larissa Chagas Reginato, para a função de gestora da parceria celebrada com a OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Martinópolis - APAE, através do Termo de Colaboração nº 08/2026.

II- São atribuições do gestor:

a) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
b) informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

c) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

d) disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 25 de fevereiro de 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

P O R T A R I A Nº 40.654, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

CONCEDER, a CARLOS EDUARDO NICODEMO BARBOSA, lotado no cargo de "AGENTE DE CONTROLE DE VETORES", nos termos do Artigo 92, § 6º, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, a conversão em PECÚNIA de 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO referentes ao período aquisitivo de 18/06/2017 a 17/06/2022, conforme Certidão nº 379/2022 e requerimento protocolado sob o nº 265/2026.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 25 de fevereiro de 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

PORTARIA

Nº 40.655, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1811

Página 3 de 31

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a LILIAN FABIANA PEREZ TUDISCO FELTRIM, lotada no cargo de "AUXILIAR DE ENFERMAGEM - CAPS", nos termos do Artigo 92, § 6º, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, a conversão em PECÚNIA de 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO referentes ao período aquisitivo de 20/11/2013 a 19/11/2018, conforme Certidão nº 187/2020 e requerimento protocolado sob o nº 267/2026.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 25 de fevereiro de 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

P O R T A R I A

Nº 40.656, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a RICARDO ALVES DE LIMA TOLEDO, lotado no cargo de "ENGENHEIRO AGRONOMO", nos termos do Artigo 92, § 6º, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, a conversão em PECÚNIA de 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO referentes ao período aquisitivo de 30/09/2012 a 29/09/2017, conforme Certidão nº 307/2017 e requerimento protocolado sob o nº 266/2026.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 25 de fevereiro de 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

P O R T A R I A

Nº 40.657, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a ANGIE NARA TOLENTINO MORELATO DE OLIVEIRA, lotada no cargo de "ESCRITURÁRIO", designada para responder pela função gratificada de "AGENTE DE CONTRATAÇÃO", em comissão, nos termos do § 1º, do Art. 83, da Lei Complementar Municipal nº 38, de 18/09/2003, a conversão em ABONO PECUNIÁRIO, de um terço de suas férias referente ao período aquisitivo de 01/06/2024 a 31/05/2025, conforme requerimento protocolado sob o nº 273/2026.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 25 de fevereiro de 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

P O R T A R I A

Nº 40.658, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a DEYSE EMERICK DINIZ FREITAS, lotada no cargo de "PEB I ENSINO FUNDAMENTAL", nos termos do § 1º, do Art. 83, da Lei Complementar Municipal nº 38, de 18/09/2003, a conversão em ABONO PECUNIÁRIO, de um terço de suas férias referente ao período aquisitivo de 20/01/2023 a 19/01/2024, conforme requerimento protocolado sob o nº 272/2026.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 25 de fevereiro de 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

P O R T A R I A

Nº 40.659, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a FABIANA BROTO SILVA, lotada no cargo de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS", nos termos do § 1º, do Art. 83, da Lei Complementar Municipal nº 38, de 18/09/2003, a conversão em ABONO PECUNIÁRIO, de um



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1811

Página 4 de 31

terço de suas férias referente ao período aquisitivo de 01/10/2024 a 30/09/2025, conforme requerimento protocolado sob o nº 268/2026.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 25 de fevereiro de 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

P O R T A R I A Nº 40.660, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a JUSSARA LOPES BRUNDANI, lotada no cargo de "VIGILANTE", nos termos do § 1º, do Art. 83, da Lei Complementar Municipal nº 38, de 18/09/2003, a conversão em ABONO PECUNIÁRIO, de um terço de suas férias referente ao período aquisitivo de 09/03/2024 a 08/03/2025, conforme requerimento protocolado sob o nº 275/2026.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 25 de fevereiro de 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

P O R T A R I A Nº 40.661, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a LUIS EDUARDO DALBEM, lotado no cargo de "MOTORISTA I", nos termos do § 1º, do Art. 83, da Lei Complementar Municipal nº 38, de 18/09/2003, a conversão em ABONO PECUNIÁRIO, de um terço de suas férias referente ao período aquisitivo de 20/06/2024 a 19/06/2025, conforme requerimento protocolado sob o nº 276/2026.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 25 de fevereiro de 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

P O R T A R I A Nº 40.662, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a PATRÍCIA DE SOUZA OLIVEIRA ROCHA, lotada no cargo de "ESCRITURÁRIO", designada para responder pela função gratificada de "COORDENADOR DO SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS", em comissão, nos termos do § 1º, do Art. 83, da Lei Complementar Municipal nº 38, de 18/09/2003, a conversão em ABONO PECUNIÁRIO, de um terço de suas férias referente ao período aquisitivo de 30/06/2024 a 29/06/2025, conforme requerimento protocolado sob o nº 277/2026.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 25 de fevereiro de 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

P O R T A R I A Nº 40.663, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a PATRÍCIA KELLY ALVES PEIXOTO, lotada no cargo de "VIGILANTE", nos termos do § 1º, do Art. 83, da Lei Complementar Municipal nº 38, de 18/09/2003, a conversão em ABONO PECUNIÁRIO, de um terço de suas férias referente ao período aquisitivo de 18/10/2024 a 17/10/2025, conforme requerimento protocolado sob o nº 274/2026.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 25 de fevereiro de 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1811

Página 5 de 31

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

PORTARIA Nº 40.664, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

CONCEDER, a SAMUEL DIAS FULY, lotado no cargo de "MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS", nos termos do § 1º, do Art. 83, da Lei Complementar Municipal nº 38, de 18/09/2003, a conversão em ABONO PECUNIÁRIO, de um terço de suas férias referente ao período aquisitivo de 04/07/2024 a 03/07/2025, conforme requerimento protocolado sob o nº 271/2026.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 25 de fevereiro de 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

PORTARIA

Nº 40.665, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

CONCEDER, a SIDNEI LOPES SILVA, lotado no cargo de "MOTORISTA", nos termos do § 1º, do Art. 83, da Lei Complementar Municipal nº 38, de 18/09/2003, a conversão em ABONO PECUNIÁRIO, de um terço de suas férias referente ao período aquisitivo de 04/09/2021 a 03/09/2022, conforme requerimento protocolado sob o nº 269/2026.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 25 de fevereiro de 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

PORTARIA Nº 40.666, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, as férias regulamentares que seguem mencionadas, a contar das seguintes datas:

NOME DO SERVIDOR	INICIO	TERMINO	PERÍODO AQUISITIVO
MARCIO FURLAN (10d)	06/04/2026	15/04/2026	23/02/2025 a 22/02/2026
JOÃO VITOR BARBOSA DA SILVA (10d)	24/02/2026	05/03/2026	01/06/2024 a 31/05/2025

Prefeitura do Município de Martinópolis, 25 de fevereiro de 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

Compras

Dispensa de Licitação

EXTRATO DE DISPENSA ELETRONICA FRACASSADA AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA (PROCESSO LICITATÓRIO) Nº 320/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 320/2025 DISPENSA/MODALIDADE Nº 166/2025

Torno público, para conhecimento dos interessados, que foi declarada FRACASSADA, a Dispensa Eletrônica nº 166/2025, Processo Licitatório nº 320/2025, realizado em 12/12/2025, destinado à contratação de empresa para o fornecimento e entrega de equipamentos e materiais destinados a atender emenda impositiva do poder legislativo EI026 - Instalação de postes de iluminação pública tipo pétala de led, no sistema de lazer 1 do Jardim O Pioneiro 2; em decorrência da INABILITAÇÃO e DECLASSIFICAÇÃO de todos os proponentes participantes do certame em epígrafe, conforme Ata emitida pelo Coordenador do Setor de Compras e Almoxarifado em 25/02/2026.

Martinópolis, 25 de fevereiro de 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1811

Página 6 de 31

Atos Administrativos

Interdições



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
RUA RAIMUNDO ROSSI, Nº 318 - CENTRO – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: 156 - (18) 3275-1605 – (18) 3275-1914 – CEP 19500-000

P O R T A R I A DEMTRAM Nº 008/2026

“Dispõe sobre interdição de via pública e dá outras providências”.

ANTONIO MARCOS ALAMINO MARTINS, Diretor do Departamento Municipal de Trânsito, Autoridade de Trânsito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas, etc.

CONSIDERANDO o requerimento encaminhado ao DEMTRAM, conforme Protocolo 1Doc n.º 1.315/2026, pela Sra. Maria Isabel Linhares Rodrigues;

CONSIDERANDO que referido pedido foi apreciado por esta Autoridade de Trânsito Municipal, nos termos previstos na Lei nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Municipal;

CONSIDERANDO finalmente o que dispõe o art. 24 da Lei nº. 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro.

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR ao Setor de Sinalização Viária do Departamento Municipal de Trânsito de Martinópolis – DEMTRAM – que proceda a interdição parcial, com o uso de dispositivos próprios de sinalização viária, da via pública abaixo discriminada, em 01/03/2026, a partir das 08h00, até às 15h00.

➤ **AV. DR. FÁBIO DAL FABRO, altura do n.º 174, Vila Alegrete**, neste município, para realização de Ação Social da Igreja Evangélica: O Brasil para Cristo, onde serão montados brinquedos de diversão (cama elástica).

Art. 2º - Fica advertido o requerente que eventuais excessos e transgressões das normas de trânsito, civis, administrativas e criminais na realização de referido evento, serão passíveis de sanções perante os órgãos judiciais e de segurança competentes, ressaltando que compete ao requerente comunicar os demais órgãos municipais e estaduais quanto ao que será realizado na área interdita, se for o caso.

Art. 3º - Comunique – se a Polícia Militar.

Art. 4º - Servirá a presente portaria como **ALVARÁ DE INTERDIÇÃO DE VIA PÚBLICA**.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor em 01 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário, devendo ser publicada por edital no local público de costume, na data supra.

Município de Martinópolis/SP, 25 de fevereiro de 2026.

ANTONIO MARCOS ALAMINO MARTINS

Diretor do Departamento de Trânsito
Autoridade Municipal de Trânsito

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCOS ALAMINO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1.doc.com.br/verificacao/FE8F-6A32-4ED4-8A9B> e informe o código FE8F-6A32-4ED4-8A9B





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1811

Página 7 de 31



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FE8F-6A32-4ED4-8A9B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO MARCOS ALAMINO MARTINS (CPF 255.XXX.XXX-92) em 25/02/2026 13:45:59 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/FE8F-6A32-4ED4-8A9B>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1811

Página 8 de 31



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
RUA RAIMUNDO ROSSI, Nº 318 - CENTRO – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: 156 - (18) 3275-1605 – (18) 3275-1914 – CEP 19500-000

P O R T A R I A DEMTRAM Nº 009/2026

“Dispõe sobre interdição de via pública e dá outras providências”.

ANTONIO MARCOS ALAMINO MARTINS, Diretor do Departamento Municipal de Trânsito, Autoridade de Trânsito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas, etc.

CONSIDERANDO o requerimento encaminhado ao DEMTRAM, conforme Protocolo 1Doc n.º 1.364/2026, pelo Supermercado Irmãos Nagai LTDA;

CONSIDERANDO que referido pedido foi apreciado por esta Autoridade de Trânsito Municipal, nos termos previstos na Lei nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Municipal;

CONSIDERANDO finalmente o que dispõe o art. 24 da Lei nº. 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro.

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR ao Setor de Sinalização Viária do Departamento Municipal de Trânsito de Martinópolis – DEMTRAM – que proceda a interdição parcial, com o uso de dispositivos próprios de sinalização viária, da via pública abaixo discriminada, em 28/02/2026, a partir das 03h00, até às 00h00 do dia seguinte.

➤ **AV. PE. JORGE SUMERER, altura do n.º 64/76**, centro, neste município, para realização de Sorteio de Aniversário da empresa requerente, onde será montado um palco.

Art. 2º - Fica advertido o requerente que eventuais excessos e transgressões das normas de trânsito, civis, administrativas e criminais na realização de referido evento, serão passíveis de sanções perante os órgãos judiciais e de segurança competentes, ressaltando que compete ao requerente comunicar os demais órgãos municipais e estaduais quanto ao que será realizado na área interdita, se for o caso.

Art. 3º - Comunique – se a Polícia Militar.

Art. 4º - Servirá a presente portaria como **ALVARÁ DE INTERDIÇÃO DE VIA PÚBLICA**.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor em 28 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário, devendo ser publicada por edital no local público de costume, na data supra.

Município de Martinópolis/SP, 25 de fevereiro de 2026.

ANTONIO MARCOS ALAMINO MARTINS
Diretor do Departamento de Trânsito
Autoridade Municipal de Trânsito

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCOS ALAMINO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/DAEB-C46D-34CD-B741> e informe o código DAEB-C46D-34CD-B741





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1811

Página 9 de 31



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DAEB-C46D-34CD-B741

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO MARCOS ALAMINO MARTINS (CPF 255.XXX.XXX-92) em 25/02/2026 13:38:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/DAEB-C46D-34CD-B741>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1811

Página 10 de 31

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS

Av. Cel. João Gomes Martins, 525 - Centro - CEP 19500-000 - Fone: (18) 3275-9500
MARTINÓPOLIS - ESTADO DE SÃO PAULO

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – ESTÁGIO NÃO REMUNERADO Nº 01/2026

CREDENCIAMENTO DE VAGAS

A Prefeitura Municipal de Martinópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** para o Processo Seletivo Público, para credenciamento e formação de cadastro reserva nas funções de **ESTAGIÁRIOS EM NÍVEL UNIVERSITÁRIO - NÃO REMUNERADO e OBRIGATÓRIO**, nos termos da Lei Complementar Nº 136/08, da Lei Complementar Nº 153/09, Lei Complementar nº 305/2016, com o acompanhamento da Comissão de Processo Seletivo Público, especialmente nomeada por meio do DECRETO nº 6.060, de 19 de julho de 2021 e das disposições contidas neste Edital, sendo 7 (sete) vagas a serem distribuídas nas áreas abaixo relacionadas, cada curso (área específica) deve procurar seu responsável de cada setor:

1. ÁREAS DOS ESTÁGIOS

1. PEDAGOGIA

NOME	RG/CPF
1. AMANDA LETICIA VILELA FONSECA	54.XXX.XXX-9
2. DANIELLE FULY OLIVEIRA ROCHA	54.XXX.XXX-9
3. KARINE ELVIRA DANTAS PARDO	59.XXX.XXX-6
5. STELLA CAROLINE LIVIO SERRA	56.XXX.XXX-5
6. VALERIA LOURENÇO DE SOUSA	58.XXX.XXX-6

2. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

NOME	RG/CPF
2.1. PAMILA TAMIRES DE OLIVEIRA DELATORRE	48.XXX.XXX-1

3. SAÚDE

NOME	RG/CPF
3.1. MEYRE MARTINS DA SILVA	49.XXX.XXX-5

2. CADA ESTAGIÁRIO CONFORME ÁREA DE ATUAÇÃO DEVE PROCURAR OS SEGUINTE SETORES RESPONSÁVEIS:

CURSOS	LOCAL	RESPONSÁVEL
PEDAGOGIA	SEMED	Deyse Emerick Diniz Freitas
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO	Réder Augusto Clementino de Brito
ENFERMAGEM	SECRETARIA DE SAÚDE	Márcia Regina Enz dos Santos

3. FORMALIZAÇÃO

3.1 Havendo interessados dentro do número de vagas disponíveis pela Administração, será feito a convocação do candidato para formalização do estágio, que se dará com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio. Contudo, para que isso se efetive o candidato deverá apresentar a documentação abaixo elencada, em até **08 dias úteis** depois da convocação:

Atestado de matrícula atualizada, informando o termo/período em que se encontra matriculado;
Cópia do CPF, RG e comprovante de residência.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1811

Página 11 de 31

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS

Av. Cel. João Gomes Martins, 525 - Centro - CEP 19500-000 - Fone: (18) 3275-9500
MARTINÓPOLIS - ESTADO DE SÃO PAULO

3.2 O Termo de Compromisso de Estágio deverá ser assinado pelo estagiário, pelo representante da Instituição e pelo representante da Administração.

Martinópolis, 25 de fevereiro de 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1811

Página 12 de 31

Ouvidoria

Relatório Anual



A Ouvidoria do Poder Executivo do Município de Martinópolis/SP, nos termos do disposto na Lei Federal nº 13.460/2017, regulamentada pela Lei Municipal nº 359, de 07/05/2020, apresenta a seguir Relatório de Gestão referente às atividades realizadas e atendimentos prestados no Exercício de 2025, em cumprimento a suas atribuições.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1811

Página 13 de 31

DO FUNCIONAMENTO DA OUVIDORIA

A Ouvidoria Municipal é o canal oficial de comunicação entre o cidadão e a Administração Pública, destinada a receber, analisar, encaminhar e responder manifestações relativas aos serviços públicos municipais.

Por meio da Ouvidoria, o munícipe pode registrar **reclamações, denúncias, solicitações, sugestões, elogios e pedidos de acesso à informação**, nos termos da legislação vigente, especialmente da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI).

Após o registro, a Ouvidoria realiza a análise preliminar e promove o encaminhamento aos setores competentes, acompanhando os prazos e cobrando as respostas necessárias.

Quando necessário, a Ouvidoria pode emitir recomendações, orientações ou relatórios à Administração, visando à melhoria dos serviços públicos e o fortalecimento do controle social.

Responde pela ouvidoria Pública Geral à servidora Eleismar Cristina de Oliveira Amicci.

CANAIS DE ATENDIMENTO

As demandas da Ouvidoria são recebidas, em sua maior parte, por meio do sistema eletrônico através da ferramenta 1DOC, plataforma essa integrada ao portal da Fazenda Pública do Município de Martinópolis, no endereço eletrônico: <https://martinopolis.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=3>.

As manifestações também podem ser realizadas presencialmente, via e-mail, telefone com número disponibilizado aos usuários na página oficial da Prefeitura: <https://www.martinopolis.sp.gov.br/> e pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC).

Eventuais manifestações recebidas por escrito são inseridas no Sistema Eletrônico para tramitação eletrônica.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

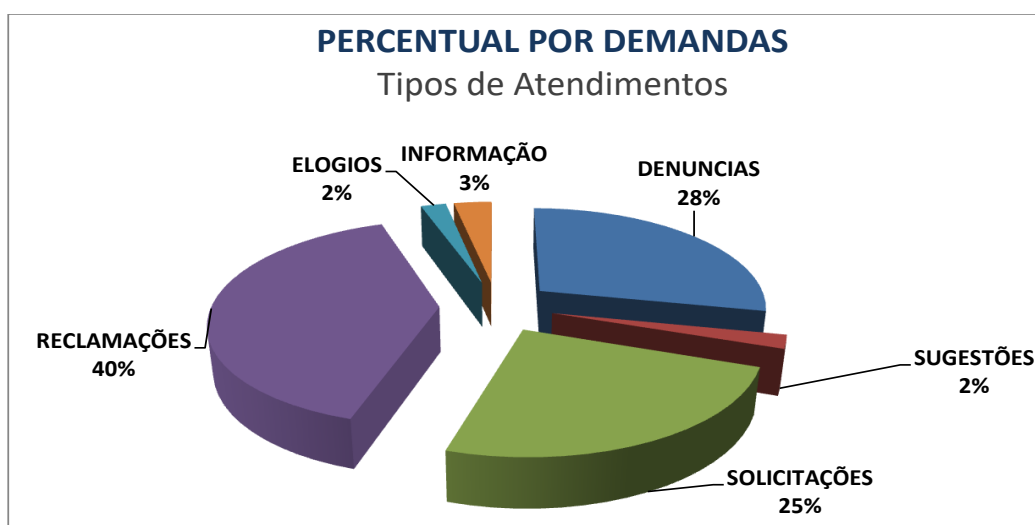
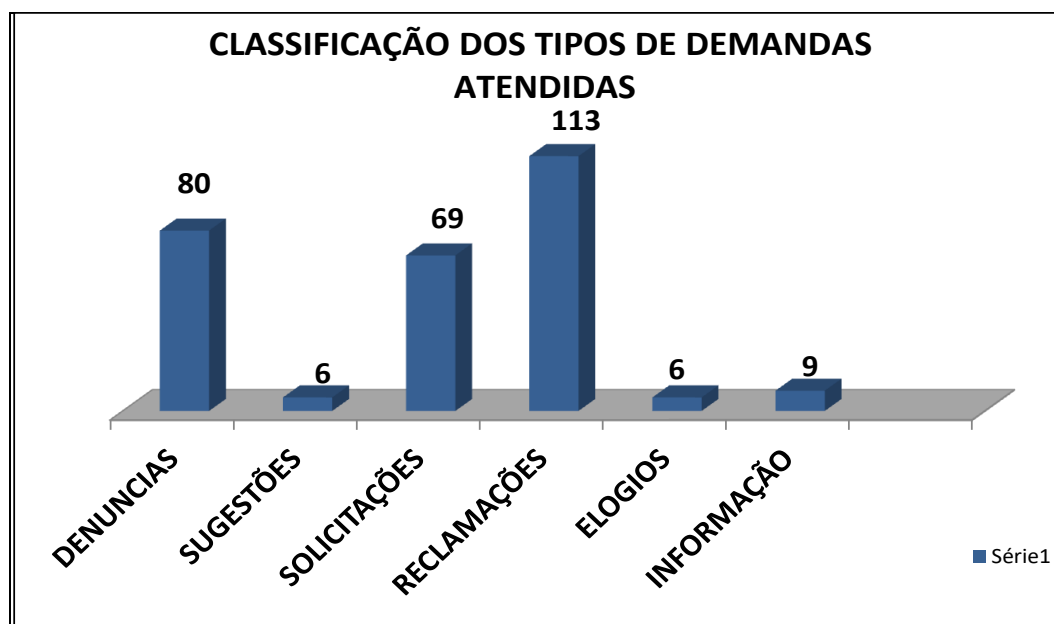
Quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1811

Página 14 de 31

NÚMERO DE MANIFESTAÇÕES RECEBIDAS NO ANO DE 2025

OUVIDORIA GERAL





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1811

Página 15 de 31

Em 2025, foram recebidas 283 (duzentos e oitenta e três) manifestações através da OUIDORIA GERAL, classificadas em:

DENÚNCIA: Comunicação de ato ilícito ou práticas de irregularidade praticada por agentes públicos e privados, cuja solução dependa da atuação de órgãos apuratórios. Ainda que **anônima**, é apurada, desde que contenha indícios mínimos de relevância, autoria e materialidade.

ELOGIO: Demonstração de reconhecimento ou de satisfação sobre o serviço público oferecido ou o atendimento recebido em órgãos e entidades da administração pública municipal.

INFORMAÇÃO: Pode ser o esclarecimento de uma dúvida ou a solicitação de alguma informação que o cidadão tenha dificuldades em obter junto aos canais convencionais da organização.

RECLAMAÇÃO: Como o próprio nome sugere, reclamação é uma manifestação quanto a uma inconformidade na prestação de serviço e a conduta de agentes públicos na prestação e na fiscalização desses serviços.

SOLICITAÇÃO: Pedidos para adoção de providências por parte dos órgãos e das entidades da administração pública municipal.

SUGESTÃO: É a apresentação de ideia ou formulação de proposta de aprimoramento de serviços públicos prestados por órgãos e entidades da administração pública municipal.

REQUERIMENTOS: Documento utilizado para apresentar uma solicitação de um cidadão a algum destinatário com poder de solucionar ou interferir no pedido.

As manifestações foram respondidas em um prazo médio entre 25 a 30 dias, cumprindo a exigência do artigo 16, da Lei Federal nº 13.460/2017; com ressalva de esporadicamente extrapolar devido dificuldade de retorno de alguns departamentos responsáveis:

“Art. 16. A ouvidoria encaminhará a decisão administrativa final ao usuário, observado o prazo de trinta dias, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período”.

Em que pese o esforço envidado para o melhor atendimento possível aos cidadãos, a capacidade de absorção da Ouvidoria ainda está atendendo o quantitativo de manifestações recebidas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1811

Página 16 de 31

MODOS DE MANIFESTAÇÕES

As Ouvidorias servem para as mais diversas manifestações:

- Manifestações de elogios, agradecimento e desejo de permanência de profissionais que estão deixando seus cargos;
- Sugestão para aprimoramento na postura e modo de tratamento de servidores públicos específicos;
- Questionamentos relativos a andamento de obras públicas;
- Reclamação com relação a possíveis benefícios e vantagens recebidas por servidores públicos;
- Solicitação para averiguação de imóveis irregulares;
- Denúncia de abuso de poder;
- Denúncia sobre Conduta de Servidores;
- Sugestão para melhoria de condições e agilidade de andamento em obras públicas;
- Solicitação para aumento de servidores para atendimento em determinados setores públicos;
- Demora em processo;
- Denúncias de condução perigosa por motorista com veículo do município;
- Reclamação para melhoria de condições de tráfego de ruas e de estradas;
- Reclamação e sugestão de horários de ônibus escolar;
- Reclamação de Desorganização;
- Denúncia sobre desvio de Verba Pública;
- Denúncia acerca de estabelecimento comercial sem alvará de funcionamento;
- Solicitação de tapa buracos;
- Solicitação de troca de lâmpadas queimadas;
- Denúncia de terrenos baldios com mato alto;
- Solicitação de roçagem;
- Reclamação de coleta de lixo comum e reciclável;
- Elogios por serviços prestados;
- Solicitação de autorização para poda de árvores da rua;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1811

Página 17 de 31

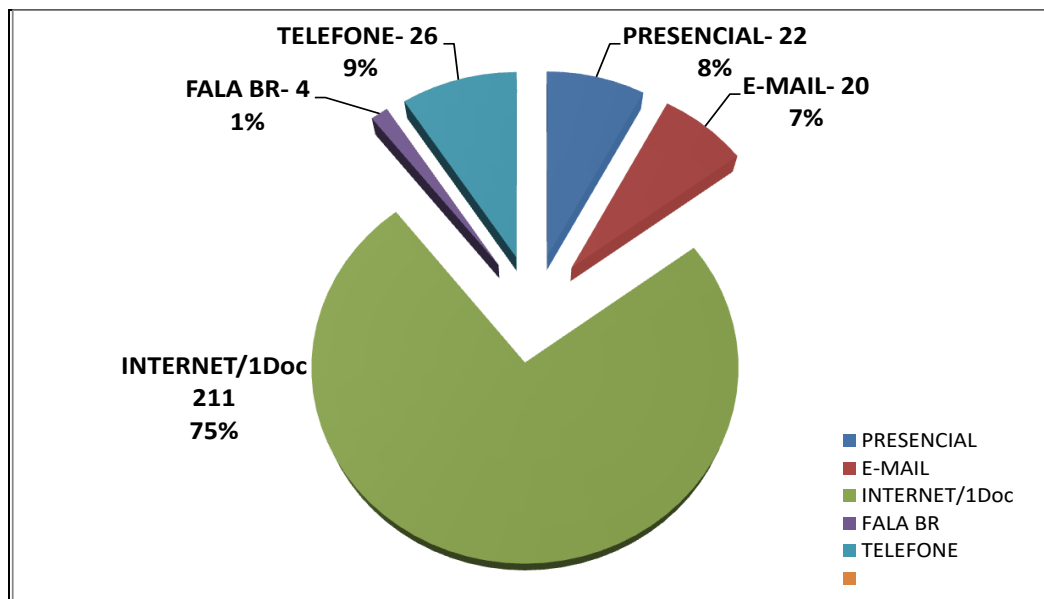
Das 283 (duzentos e oitenta e três) manifestações, distribuímos os atendimentos entre a Ouvidoria da seguinte forma:

OUVIDORIA GERAL	
Classificação	N.º de atendimentos
Reclamação	113
Elogio	06
Solicitação	69
Denúncia	80
Sugestão	06
Informação	09
TOTAL	283

DA ANÁLISE DOS PONTOS RECORRENTES

As denúncias, manifestações, sugestões e elogios aos Servidores Públicos, com maior recorrência, estão relacionados ao modo de tratamento, atitudes e conduta profissional, os quais foram averiguados, e buscados soluções para sanar, esclarecer ou aprimorar os pontos negativos.

GRÁFICO ANALÍTICO DOS MEIOS DE ENTRADAS DAS DEMANDAS





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

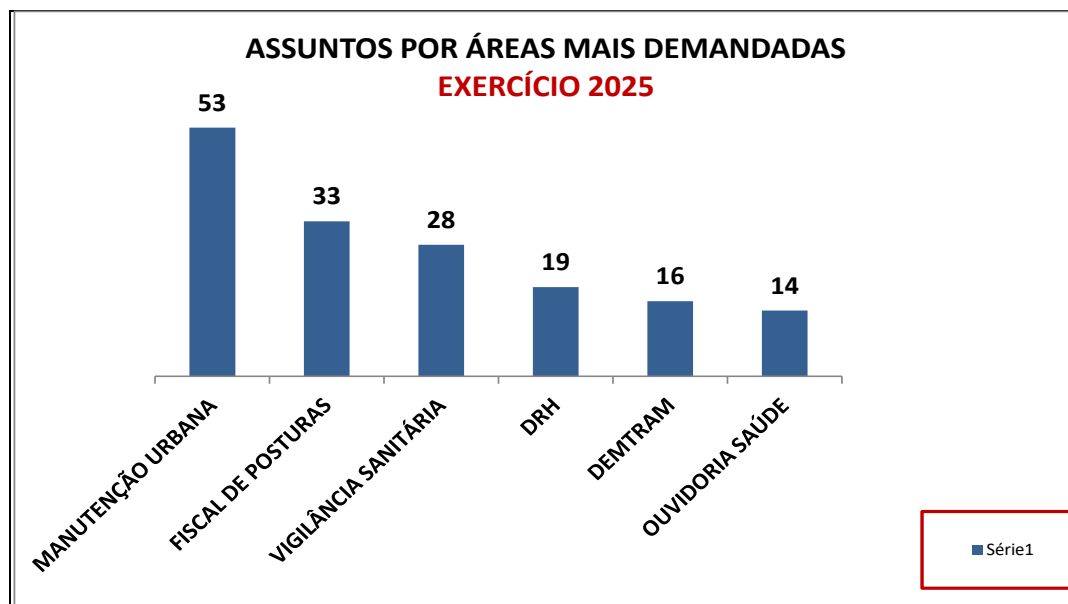
Ano IX | Edição nº 1811

Página 18 de 31

MEIOS UTILIZADOS PARA INFORMAÇÕES DAS DEMANDAS + ASSUNTOS DE MAIOR RECORRÊNCIA

Das 283 (duzentos e oitenta e três) manifestações, distribuimos os meios de entrada na Ouvidoria da seguinte forma:

OUVIDORIA GERAL	
Meios de entrada	N.º de atendimentos
Presencial	22
E-mail	20
Internet/1Doc	211
Telefone	26
Fala Br	04
TOTAL	283





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

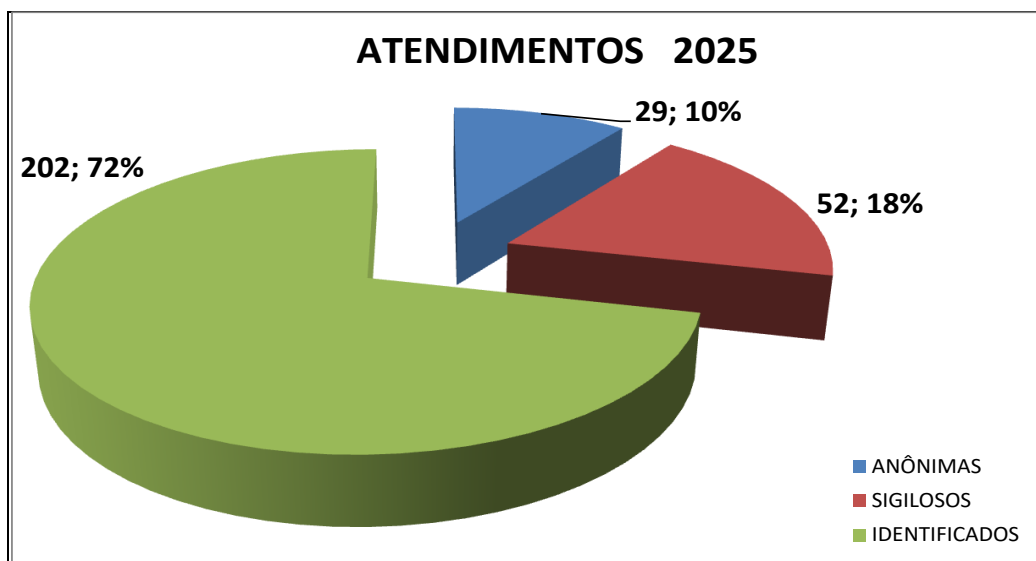
Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1811

Página 19 de 31

ANÁLISE DOS STATUS DAS DEMANDAS ATENDIDAS



DAS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NAS SOLUÇÕES APRESENTADAS.

Durante todo o ano, a Ouvidoria Municipal veio desempenhando um papel fundamental na promoção da participação cidadã, na transparência e na mediação entre a sociedade e a Administração Pública. Todas as manifestações recebidas sejam denúncias, elogios, reclamações, sugestões e solicitações, foram cuidadosamente analisadas e avaliadas para garantir a veracidade dos fatos e buscar as melhores soluções possíveis, pois representam a voz dos cidadãos e refletem suas necessidades, expectativas e preocupações.

Através dos atendimentos recebidos seja quanto ao objeto e ao destinatário, foram minuciosamente identificados, averiguados e direcionados aos Departamentos competentes para promover ações e providências necessárias visando a satisfação e o bem-estar dos cidadãos, buscando sempre fortalecer a relação de confiança entre o município e a comunidade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1811

Página 20 de 31

CONCLUSÃO

No exercício de suas atribuições legais, esta Ouvidoria Municipal vem se empenhando constantemente para atuar em observância aos preceitos estabelecidos na Lei Federal nº 13.460/2017 (Código de Defesa do Usuário dos Serviços Públicos), na Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e na Lei Complementar Municipal nº 359/2020, que regulamenta sua organização e funcionamento no âmbito do Município.

A Lei nº 13.460/2017 consolidou o dever da Administração Pública de assegurar ao usuário serviços adequados, eficientes, seguros e contínuos, bem como o direito à manifestação e à obtenção de resposta conclusiva em prazo razoável. Já a Lei nº 12.527/2011 veio para fortalecer a transparência e o acesso à informação como regra, reafirmando o princípio constitucional da publicidade; também a Lei Complementar Municipal nº 359/2020 que estruturou a Ouvidoria como instância participativa social, realizando a mediação administrativa e aprimoramento da gestão pública local.

Essas legislações consolidam a Ouvidoria como instrumento de diálogo institucional, contribuindo significativamente para o fortalecimento de um ambiente organizacional. Sua atuação não se limita ao recebimento e encaminhamento de manifestações, mas como mecanismo de escuta imparcial, análise técnica, recomendação de melhorias e indução de boas práticas administrativas.

Ao longo do exercício, a Ouvidoria vem reafirmando seu papel como ponte entre a sociedade e o Poder Executivo, promovendo uma Administração Pública mais aberta, participativa, ética e responsável. A atuação sistemática na mediação de demandas contribuiu para o aperfeiçoamento dos fluxos internos, o fortalecimento da cultura de respeito mútuo entre servidores e cidadãos e o aprimoramento contínuo da prestação dos serviços públicos.

Reitera-se, por fim, o compromisso desta Ouvidoria em continuar aprimorando seus mecanismos de atendimento, monitoramento e avaliação das manifestações recebidas, buscando soluções efetivas que atendam às demandas da população e contribuam para o desenvolvimento de uma gestão pública cada vez mais humanizada e eficiente, em obediência aos princípios constitucionais.

ELEISMAR CRISTINA DE OLIVEIRA AMICCI

Ouvidoria Geral – Município de Martinópolis/SP

FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1811

Página 21 de 31



A Ouvidoria da Saúde Município de Martinópolis/SP, nos termos do disposto na Lei Federal nº 13.460/2017, regulamentada pela Lei Municipal nº 360, de 07/05/2020, apresenta a seguir Relatório de Gestão referente às atividades realizadas e atendimentos prestados no Exercício de 2025, em cumprimento a suas atribuições.

DO FUNCIONAMENTO DA OUVIDORIA

A Ouvidoria da Saúde de Martinópolis constitui-se como instrumento de participação e controle social, colocando-se como canal permanente de comunicação direta entre a sociedade e a Administração Pública Municipal. Trata-se de um espaço democrático, acessível ao cidadão, destinado ao recebimento de reclamações, denúncias, sugestões, solicitações, pedidos de informação e elogios, com o objetivo de contribuir para a melhoria contínua dos serviços públicos de saúde.

Ao estimular a participação popular no acompanhamento, fiscalização e avaliação das políticas públicas, a Ouvidoria fortalece os princípios da transparência, eficiência e legalidade, promovendo maior qualidade na gestão dos recursos públicos e no atendimento à população.

Em conformidade com a Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, e com a Lei Municipal nº 360, de 07 de maio de 2020, a Ouvidoria da Saúde apresenta o Relatório Anual de Gestão referente ao exercício de 2025, contendo a consolidação e análise das manifestações registradas pelos usuários dos serviços públicos de saúde ao longo do período.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1811

Página 22 de 31



A Ouvidoria da Saúde atua como elo institucional entre o cidadão, público interno e a gestão municipal, promovendo escuta qualificada, acolhimento e tratamento adequado das demandas recebidas. Por meio de procedimentos técnicos e imparciais, assegura que o cidadão tenha sua voz legitimada, contribuindo para o aperfeiçoamento das políticas públicas, para o aprimoramento dos serviços ofertados e para a prevenção e combate a eventuais irregularidades.

Responde pela Ouvidoria da Saúde a servidora Ana Angélica Dias de Farias.

CANAIS DE ATENDIMENTO

As demandas da Ouvidoria da Saúde são recebidas por diferentes canais de atendimento, garantindo acessibilidade e ampla participação da população.

Atualmente, a maior parte das manifestações ocorre por meio de atendimento presencial, realizado diretamente na unidade da Ouvidoria, demonstrando a confiança do cidadão no atendimento humanizado e na escuta qualificada oferecida pelo setor.

Também são registradas demandas por meio do sistema eletrônico de Ouvidoria, através da plataforma 1Doc, ferramenta integrada ao portal oficial do Município de Martinópolis, disponível no endereço eletrônico: <https://martinopolis.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=9>

Além disso, os usuários podem acessar informações e canais de atendimento por meio do site oficial da Prefeitura Municipal de Martinópolis: <https://www.martinopolis.sp.gov.br/>

A Ouvidoria também disponibiliza atendimento telefônico (18) 3275 9050 e o canal eletrônico por meio do endereço de e-mail institucional: ouvidoriasaude@martinopolis.sp.gov.br

Eventuais manifestações recebidas por escrito ou em atendimento presencial são inseridas no Sistema Eletrônico para tramitação eletrônica.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1811

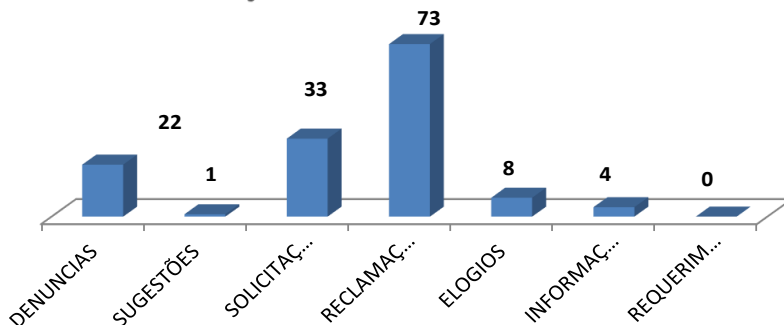
Página 23 de 31



NÚMERO DE MANIFESTAÇÕES RECEBIDAS NO ANO DE 2025

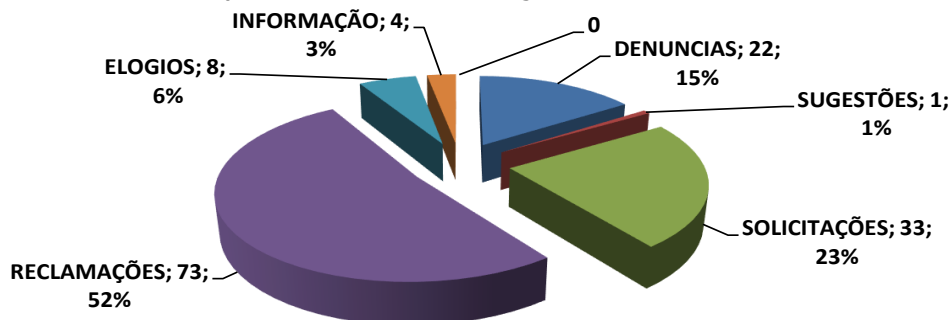
OUVIDORIA SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO DE TIPOS DE DEMANDAS ATENDIDAS



PERCENTUAL POR DEMANDAS

Tipos de Manifestação



OUVIDORIAS | Fazenda Pública do Município de MARTINÓPOLIS/SP





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1811

Página 24 de 31



Em 2025, foram recebidas 141 (cento e quarenta e uma) **manifestações** através da OUVIDORIA DA SAÚDE, classificadas em:

Elogios: demonstração de reconhecimento ou de satisfação sobre o serviço público oferecido ou o atendimento recebido em órgãos e entidades da administração pública municipal.

Denúncias: comunicação de ato ilícito ou práticas de irregularidade, cuja solução dependa da atuação de órgãos apuratórios. Ainda que **anônima**, é apurada, desde que contenha indícios mínimos de relevância, autoria e materialidade.

Reclamações: demonstração de insatisfação relativa à prestação de qualquer serviço público e à conduta de agentes públicos na prestação e na fiscalização desses serviços;

Sugestões: apresentação de ideia ou formulação de proposta de aprimoramento de serviços públicos prestados por órgãos e entidades da administração pública municipal;

Solicitação: pedidos para adoção de providências por parte dos órgãos e das entidades da administração pública municipal.

Requerimento: documento utilizado para apresentar uma solicitação de um cidadão a algum destinatário com poder de solucionar ou interferir no pedido.

Informação: reunião ou o conjunto de dados e conhecimentos organizados, que possam constituir referências sobre um determinado acontecimento, fato ou fenômeno.

As manifestações foram respondidas em um prazo médio entre 25 a 30 dias, cumprindo a exigência do artigo 16, da Lei Federal nº 13.460/2017:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1811

Página 25 de 31



*“Art. 16. A ouvidoria encaminhará a decisão administrativa final ao usuário, observado o prazo de trinta dias, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período”.
Em que pese o esforço envidado para o melhor atendimento possível aos cidadãos, a capacidade de absorção da Ouvidoria ainda está atendendo o quantitativo de manifestações recebidas.*

MODOS DE MANIFESTAÇÕES

As Ouvidorias servem para as mais diversas manifestações:

- Manifestações de elogio e agradecimento pelos serviços prestados, bem como reconhecimento profissional e pedidos de permanência de servidores que estejam deixando seus cargos;
- Sugestões para aprimoramento da postura, conduta e forma de atendimento de servidores públicos específicos;
- Sugestões para melhoria das condições estruturais e organizacionais das Unidades de Saúde;
- Denúncia de abuso de poder;
- Denúncia sobre Conduta de Servidos;
- Sugestão para melhoria de condições nas Unidades de Saúde;
- Solicitações relacionadas à demora em consultas/procedimentos;
- Informações;
- Reclamação de transporte para tratamento;
- Reclamação de Desorganização;
- Pedidos de informação acerca de serviços, fluxos e atendimentos.

Das 141 (cento e quarenta e uma) manifestações, distribuimos os atendimentos da seguinte forma:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1811

Página 26 de 31



OUVIDORIA SAÚDE	
Classificação	N.º de atendimentos
Reclamação	73
Elogio	8
Solicitação	33
Denúncia	22
Sugestão	1
Informação	4
Requerimento	0
TOTAL	141

DA ANÁLISE DOS PONTOS RECORRENTES

As reclamações, denúncias, manifestações, sugestões a Servidores Públicos, com maior recorrência, estão relacionados ao modo de tratamento, atitudes e conduta profissional, os quais foram averiguados, e buscadas soluções para sanar, esclarecer ou aprimorar os pontos negativos.

GRÁFICO ANALÍTICO DOS MEIOS DE ENTRADAS DAS DEMANDAS

OUVIDORIA SAÚDE	
Meio de Entrada	N.º de atendimentos
Presencial	73
E-mail	4
Internet/1Doc	46
Telefone	17
Correspondência	1
TOTAL	141



DIÁRIO OFICIAL

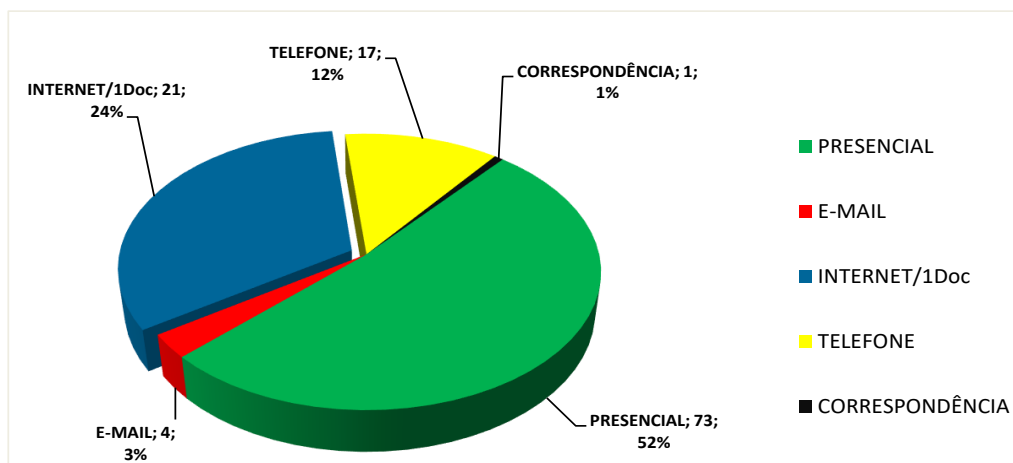
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

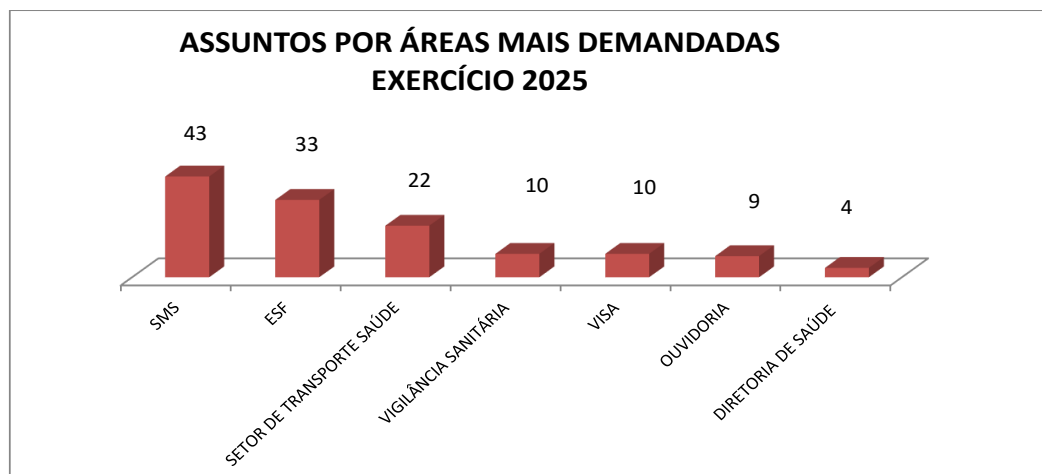
Quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1811

Página 27 de 31



ASSUNTOS DE MAIOR RECORRÊNCIA



OUVIDORIAS | Fazenda Pública do Município de MARTINÓPOLIS/SP





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

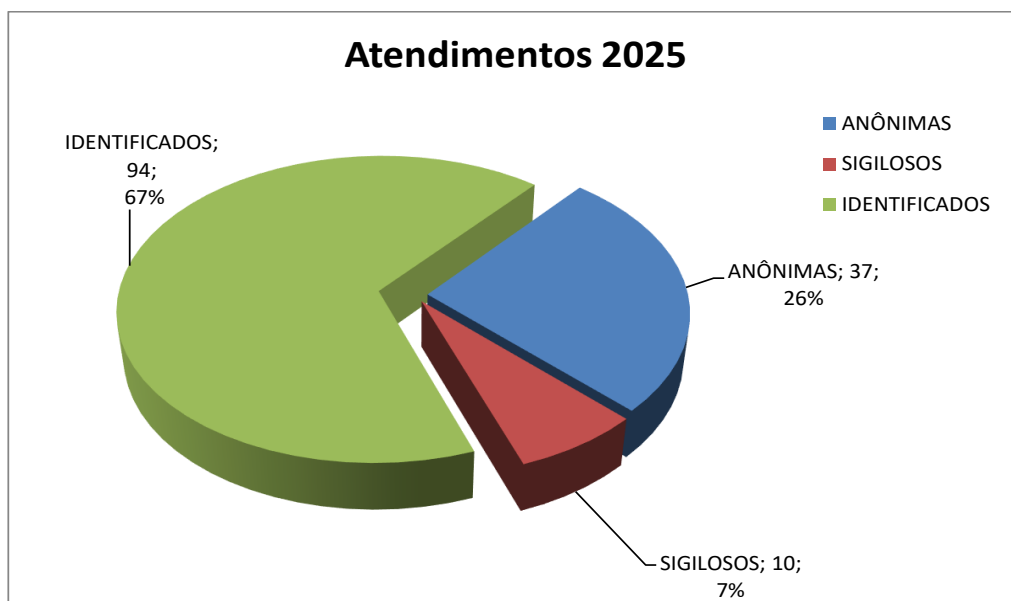
Quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1811

Página 28 de 31



ANÁLISE DOS STATUS DAS DEMANDAS ATENDIDAS



DAS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NAS SOLUÇÕES APRESENTADAS.

Quanto às denúncias, todas as manifestações registradas são avaliadas caso a caso, a fim de identificar a melhor forma de tratá-las. Então são averiguadas a fundo para comprovar veracidade ou não ou dos fatos descritos na manifestação ou até mesmo o esclarecimento dos mesmos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1811

Página 29 de 31



E assim que identificado a quem ou quem se refere os elogios, denúncias, reclamações, sugestões ou solicitações, são tomadas as devidas providências visando à busca de uma solução para o caso.

CONCLUSÃO

A aprovação da Lei Federal nº 12.527/2011, Lei de Acesso a Informação, e a aprovação da Lei Federal nº 13.460/2017, que dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços da administração pública, representaram dois marcos para consolidar a possibilidade de participação da sociedade nos assuntos do Poder Público Municipal.

Uma das atribuições das Ouvidorias, como Instâncias Administrativas, é o tratamento das manifestações dos usuários. Por meio da Lei Municipal nº 360, de 07 de maio de 2020, procurou-se adequar os procedimentos à legislação, com definições e regras básicas para o tratamento e solução dessas manifestações.

Vale concluir, que embora as Ouvidorias tenham sido instituídas e regulamentadas, nos trâmites da Lei Federal nº 13.460/2017, no Município de Martinópolis/SP, alcançou significativo reconhecimento interno quanto ao papel de instrumento mediador entre, de um lado, as necessidades de informação e participação da sociedade e, de outro, as realidades operacionais e administrativas do Poder Executivo Municipal.

Ao mesmo tempo, parece-nos fundamental fortalecer este instrumento, como protagonista da prevenção de conflitos e de riscos institucionais, e, particularmente, em favor de um ambiente organizacional com alto nível de respeito mútuo.

ANA ANGÉLICA DIAS DE FARIAS

Ouvidora da Saúde/SMS - Município de Martinópolis/SP
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1811

Página 30 de 31

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Resumo da Sessão

Sessão Ordinária nº 04/2026, de 23 de fevereiro de 2026.

Votação de Ata de Sessão Anterior

Ata da Sessão Ordinária nº 03/2026, realizada em 18 de fevereiro de 2026. APROVADA

1. EXPEDIENTE:

1.1 Expediente sem votação (*apresentação e leituras de matérias*):

1.1.1 Indicações:

- Indicação nº 32/2026, do vereador Rubens Minoru Hayashi, ao Prefeito, para abertura da Rua Sérgio Ventrela até a Rua Raimundo Rossi, no Jardim Dona Carolina.
- Indicação nº 33/2026, do vereador João Carlos de Oliveira, ao Prefeito, para elaboração e envio a esta Casa de Leis de um Projeto de Lei que estabeleça, no âmbito do município de Martinópolis, a autorização ao Executivo Municipal para disponibilizar temporariamente terrenos baldios, com a anuência dos proprietários, às pessoas interessadas no plantio de hortas e legumes, a exemplo da Lei Municipal nº 3.579/2019 da cidade de Andradina (SP).
- Indicação nº 34/2026, do vereador Pedro Henrique Teixeira da Silva, ao Prefeito, para analisar a viabilidade de elaboração e envio a esta Casa de Leis de um Projeto de Lei Complementar que altere a redação do art. 116-D da Lei Complementar nº 38/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Martinópolis), visando regulamentar a conversão em pecúnia do saldo de banco de horas não usufruído pelos servidores municipais após o decurso do prazo legal. Como subsídio à análise do Poder Executivo, anexa-se a esta Indicação uma minuta de Anteprojeto de Lei Complementar.
- Indicação nº 35/2026, do vereador Rubens Minoru Hayashi, ao Prefeito, para elaboração e envio de Projeto de Lei, que declare de utilidade pública a 'Associação Cultural Nipo-Brasileira de Martinópolis'.
- Indicação nº 36/2026, do vereador Alessandro Aparecido Pereira, ao Prefeito, para reparos na guia de escoamento de água, da Rua José Coelho de Carvalho esquina com a Rua Honório Bevenuto, na Vila Alegrete.
- Indicação nº 37/2026, do vereador Rubens Minoru Hayashi, ao Prefeito, para manutenção dos aparelhos de exercício da academia popular, manutenção do parquinho e limpeza e roçagem da Praça localizada na Avenida José da Luz Cordeiro, no Bairro Pedro e Zulmira Bergamini.
- Indicação nº 38/2026, do vereador João Carlos de Oliveira, ao Prefeito, para poda/roçagem dos canteiros localizados no entorno do Teatro de Arena Sérgio Rodrigues, ao lado da Rodoviária.
- Indicação nº 39/2026, do vereador João Carlos de Oliveira, ao Prefeito, para limpeza das calçadas e adjacências da Avenida Coronel João Gomes Martins e da Rua Nove de Julho, nos trechos que receberam o recapeamento asfáltico.

1.2 Expediente com votação (*apresentação e leituras de matérias*):

- Projeto de Lei Ordinária nº 04/2026, de autoria do vereador Gabriel Valões Santos, que "Autoriza o Poder Executivo a alterar denominação da atual Rua 06 – Residencial Garden, para Rua Maria das Dores Pereira Nastari, e dá outras providências".
- Projeto de Lei Ordinária nº 05/2026, de autoria do vereador Leandro da Silva Valentim, que "Institui, no âmbito do município de Martinópolis, o 'Banco de Ração e Utensílios para Proteção de Animais' e dá outras providências."
- Projeto de Lei Ordinária nº 06/2026, de autoria do vereador Pedro Henrique Teixeira da Silva, que "Dispõe sobre a reserva de percentual das moradias populares de programas habitacionais públicos às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no âmbito do Município de Martinópolis e dá outras providências."
- Projeto de Lei Ordinária nº 07/2026, de autoria do vereador João Carlos de Oliveira, que "Institui o Programa Municipal de 'Hortas Comunitárias' no Município de Martinópolis e dá outras providências."
- Projeto de Resolução nº 01/2026, de autoria da Mesa Diretora da Câmara, que "Dispõe sobre a aprovação da Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais no âmbito da Câmara Municipal de Martinópolis e dá outras providências."
- Requerimentos nº 30 a 32/2026 (VIDE AUTORIAS E EMENTAS NA ORDEM DO DIA);
- Moção nº 02/2026 (VIDE AUTORIA E EMENTA NA ORDEM DO DIA);



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1811

Página 31 de 31

2. ORDEM DO DIA (*matérias para votação*)

2.1 Matérias em Regime de Urgência – Projetos, pareceres favoráveis:

➤ Projeto de Lei Ordinária nº 03/2026, de autoria do Chefe do Executivo, que “Abre Crédito Adicional Especial para fins que especifica no valor de R\$ 293.000,00, e dispõe sobre a inclusão/alteração de projeto na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, PPA – Plano Plurianual e LOA – Lei Orçamentária Anual”. [adequação dos valores indicados pelo Conselho Municipal de cultura] **APROVADO. 9 VOTOS FAVORÁVEIS; 1 AUSÊNCIA; NENHUM VOTO CONTRÁRIO.**

➤ Projeto de Lei Ordinária nº 04/2026, de autoria do Chefe do Executivo, que “Abre Crédito Adicional Especial para fins que especifica no valor de R\$ 101.000,00, e dispõe sobre a inclusão/alteração de projeto na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, PPA – Plano Plurianual e LOA – Lei Orçamentária Anual”. [adequação das fichas de Secretarias] **APROVADO. 9 VOTOS FAVORÁVEIS; 1 AUSÊNCIA; NENHUM VOTO CONTRÁRIO.**

2.2 Matérias em Único Turno:

2.2.1 Votação de Requerimentos:

➤ Requerimento nº 30/2026, de autoria do vereador João Carlos de Oliveira, ao Senhor Prefeito, para que, por meio do Departamento competente, apresente informações sobre a obra da troca do telhado do Ginásio de Esportes Braz Sanches: (1) se o contrato já foi cumprido em sua totalidade, caso não, o que resta a ser cumprido; (2) se as telhas retiradas estão armazenadas devidamente; (3) qual será a destinação final das telhas retiradas; (4) qual a situação do equipamento de aquecimento da piscina que estava instalado no antigo telhado, se o mesmo foi reposto e está devidamente em funcionamento; (5) se os serviços de troca de telhado realizados ficaram de acordo com o contratado, ou seja, se não existem mais vazamentos no local. **APROVADO. 9 VOTOS FAVORÁVEIS; 1 AUSÊNCIA; NENHUM VOTO CONTRÁRIO.**

➤ Requerimento nº 31/2026, de autoria do vereador João Carlos de Oliveira, ao Senhor Prefeito, para que, junto ao departamento competente, apresente informações sobre quais providências foram tomadas com relação à Indicação nº 364/2025, que trata da edição de projeto para concessão de REFIS, Indicação nº 475/2025, que trata da análise de viabilidade de elaboração de projeto para aumento do número de parcelas de débitos de água e esgoto e, indicação nº 629/2025, que trata do estudo e adequação da Lei Ordinária nº 2.124/97, à Lei nº 8.078/1990, Código de Defesa do Consumidor. **APROVADO. 9 VOTOS FAVORÁVEIS; 1 AUSÊNCIA; NENHUM VOTO CONTRÁRIO.**

➤ Requerimento nº 32/2026, de autoria do vereador Ricardo Trombini, ao Senhor Prefeito, para que, junto ao departamento competente, envie a prestação de contas do Evento realizado em nosso Município denominado Mart Folia Carnaval 2026 de forma detalhada, dentre outros, indicando: (1) Se houve uma Comissão Organizadora constituída para realização do Evento; em caso positivo, indicar os nomes dos mesmos, cargo e função exercida no poder público municipal; (2) Se houve licitação em todas as contratações e procedimentos; em caso positivo qual a modalidade utilizada; (3) Todas as despesas contratadas para realização do evento (segurança, alimentação, combustível, estrutura, animação, divulgação/publicidade e outras); (4) Se os pagamentos dos contratados já foram efetuados; em caso negativo detalhar o motivo; (5) Se os recursos aplicados foram próprios, por emendas, patrocínios ou doações; em caso de recursos próprios identificar a dotação orçamentária de cada despesa, em caso de patrocínios ou doações identificar os valores e os doadores/ e ou patrocinadores. Sejam ainda enviadas cópias detalhadas, para esta Casa de Leis, apontando: (a) Edital de Licitação ou de convites; (b) Preço licitado e participantes; (c) Cópia Reprográfica dos Contratos efetuados; (d) Cópia reprográfica das notas fiscais, recibos, cheques das despesas diretas, empenhos, e dos comprovantes de pagamento; (e) fotos do trio elétrico. **APROVADO. 9 VOTOS FAVORÁVEIS; 1 AUSÊNCIA; NENHUM VOTO CONTRÁRIO.**

2.2.2 Discussão e Votação de Moções:

➤ Moção de Aplausos e Reconhecimento nº 02/2026, de autoria do vereador Alexandre Peres Cangussu, ao Professor Edir de Oliveira, por sua exemplar dedicação ao esporte, à educação e à segurança pública, e por elevar o nome de nossa cidade em palcos regionais, estaduais e nacionais, servindo de inspiração para todas as gerações martinopolenses. **APROVADA. 9 VOTOS FAVORÁVEIS; 1 AUSÊNCIA; NENHUM VOTO CONTRÁRIO.**

2.3 Matéria em Segundo Turno de Discussão e Votação – Projeto, pareceres favoráveis:

➤ Projeto de Lei Complementar do Executivo nº 15/2025, de autoria do Chefe do Executivo, que “Altera a redação do §3º e cria o §3º-A, no artigo 181, da Lei nº830/73 – Código Tributário Municipal e dá outras providências”. **APROVADO. 9 VOTOS FAVORÁVEIS; 1 AUSÊNCIA; NENHUM VOTO CONTRÁRIO.**

2.4 Matéria em Primeiro Turno de Discussão e Votação – Projeto, pareceres favoráveis:

➤ Projeto de Lei Complementar nº 02/2026, de autoria do Chefe do Executivo, que “Institui a Solução Extrajudicial de Resolução de Conflitos Fiscais, no Município de Martinópolis e cria a Câmara de Solução de Conflitos Fiscais, no âmbito da Procuradoria Geral do Município de Martinópolis”. **APROVADO. 9 VOTOS FAVORÁVEIS; 1 AUSÊNCIA; NENHUM VOTO CONTRÁRIO.**